

ESTRUTURA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
LEI DELEGADA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Art. 27. A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Estadual de Educação;
- b) Conselho Estadual de Alimentação Escolar; e
- c) Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Secretário;

- b) Chefia de Gabinete;
- c) Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
- c) Assessoria de Governança;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Especial;
- f) Assessoria Técnica;
- g) Núcleo de Correição Administrativa; e
- h) Comissão de Ética.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

- 1. Assessoria Executiva da Transparência;

2. Superintendência Administrativa:

- 2.1. Chefia de Serviços Administrativos;
- 2.2. Subchefia de Atendimento e Protocolo;
- 2.3. Subchefia de Arquivo Geral;
- 2.4. Subchefia de Gestão do Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão;
- 2.5. Chefia de Suprimento;
- 2.6. Subchefia do Almoxarifado de Materiais Permanentes;
- 2.7. Subchefia do Almoxarifado de Materiais de Consumo;
- 2.8. Chefia de Aquisição;
- 2.9. Subchefia de Compras;
- 2.10. Subchefia de Procedimentos Licitatórios;
- 2.11. Chefia de Patrimônio;
- 2.12. Subchefia do Patrimônio Móvel;
- 2.13. Subchefia do Patrimônio Imóvel;
- 2.14. Chefia de Serviços Gerais;
- 2.15. Subchefia de Frota;
- 2.16. Subchefia de Limpeza, Conservação e Vigilância;
- 2.17. Chefia de Controle do Consumo Interno;
- 2.18. Subchefia de Serviços de Concessionária; e
- 2.19. Subchefia de Eventos, Diárias e Passagens.

3. Superintendência de Planejamento e Orçamento:

- 3.1. Chefia de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- 3.2. Chefia de Captação de Recursos;
- 3.3. Subchefia de Programas e Projetos;
- 3.4. Chefia de Prestação de Contas; e
- 3.5. Chefia de Orçamento.

4. Superintendência de Finanças e Contabilidade:

- 4.1. Gerência de Contabilidade;
- 4.2. Chefia de Execução Orçamentária;
- 4.3. Subchefia de Empenho;
- 4.4. Subchefia de Liquidação;
- 4.5. Chefia de Execução Financeira;
- 4.6. Subchefia de Contas a Pagar; e
- 4.7. Subchefia de Registros Contábeis.

5. Superintendência de Valorização de Pessoas:

- 5.1. Chefia de Movimentação Funcional;
- 5.2. Subchefia de Registro Funcional;
- 5.3. Subchefia de Movimentação de Pessoas;
- 5.4. Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores;
- 5.5. Subchefia de Folha de Pagamento de Monitores;
- 5.6. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas;
- 5.7. Subchefia de Capacitação e Avaliação do Servidor; e
- 5.8. Subchefia de Qualidade de Vida e Atenção à Saúde do Servidor.

6. Superintendência de Engenharia e Tecnologia de Informação:

- 6.1. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- 6.2. Subchefia de Suporte ao Usuário;
- 6.3. Subchefia de Apoio ao Usuário;
- 6.4. Subchefia de Desenvolvimento e Implementação de Soluções;
- 6.5. Chefia de Expansão e Adequação Física da Rede;
- 6.6. Subchefia de Projetos;
- 6.7. Subchefia de Orçamento de Obras;
- 6.8. Subchefia de Fiscalização de Obras; e
- 6.9. Chefia de Manutenção Estrutural da Rede.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Educação:

1. Superintendência de Políticas Educacionais:
 - 1.1. Gerência da Educação Básica;
 - 1.2. Supervisão da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
 - 1.3. Supervisão do Ensino Médio
 - 1.4. Gerência das Modalidades e Diversidades da Educação Básica;
 - 1.5. Supervisão da Educação de Jovens e Adultos;
 - 1.6. Supervisão da Educação Especial;
 - 1.7. Supervisão das Diversidades;
 - 1.8. Gerência de Educação Profissional e Ensino Superior;

- 1.9. Supervisão de Pesquisa e Demanda de Educação Profissional e Tecnológica;
- 1.10. Supervisão de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica; e
- 1.11. Supervisão de Políticas de Ensino Superior.

2. Superintendência do Sistema Estadual de Educação:

- 2.1. Gerência de Apoio ao Desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação;
- 2.2. Supervisão de Estatística e Avaliação Educacional;
- 2.3. Supervisão de Orientação e Inspeção Escolar;
- 2.4. Gerência de Articulação Institucional;
- 2.5. Supervisão de Programas e Projetos; e
- 2.6. Supervisão do Regime de Colaboração.

3. Superintendência da Rede Estadual de Ensino:

- 3.1. Gerência de Desenvolvimento da Gestão das Unidades de Ensino;
- 3.2. Supervisão de Integração Escola e Comunidade;
- 3.3. Supervisão da Gestão Compartilhada;
- 3.4. Supervisão de Ações Complementares da Escola;
- 3.5. Gerência de Desenvolvimento Educacional;
- 3.6. Supervisão de Práticas Pedagógicas e Organização do Currículo Escolar;
- 3.7. Supervisão de Execução de Programas e Projetos na Rede Estadual;
- 3.8. Gerência de Apoio à Gestão Escolar;
- 3.9. Supervisão de Documentação e Vida Escolar;
- 3.10. Supervisão de Operações Escolares; e
- 3.11. Supervisão de Descentralização de Recursos Financeiros na Escola.

4. Gerência Regional de Educação – 1ª Região:

- 4.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 4.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

5. Gerência Regional de Educação – 2ª Região:

- 5.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 5.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

6. Gerência Regional de Educação – 3ª Região:

- 6.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 6.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

7. Gerência Regional de Educação – 4ª Região:

- 7.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 7.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

8. Gerência Regional de Educação – 5ª Região:

- 8.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 8.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

9. Gerência Regional de Educação – 6ª Região:

- 9.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 9.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

10. Gerência Regional de Educação – 7ª Região:

- 10.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 10.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

11. Gerência Regional de Educação – 8ª Região:

- 11.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 11.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

12. Gerência Regional de Educação – 9ª Região:

- 12.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 12.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

13. Gerência Regional de Educação – 10ª Região:

- 13.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 13.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

14. Gerência Regional de Educação – 11ª Região:

- 14.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 14.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

15. Gerência Regional de Educação – 12ª Região:

- 15.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
- 15.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

16. Gerência Regional de Educação – 13ª Região:

- 16.1. Chefia de Rede da Gerência Regional.

Parágrafo único. As Gerências Regionais de Educação, de que tratam os itens 4 ao 16 da alínea a do inciso IV deste artigo, possuem as seguintes circunscrições:

I – Gerência Regional de Educação – 1ª Região: Marechal Deodoro, Paripueira e Maceió (Bairros: Bom Parto / Farol / Prado / Centro / Ponta Grossa / Trapiche da Barra / Pontal / Vergel / Poço / Reginaldo / Jaraguá / Ponta Da Terra / Pajuçara / Santo Eduardo / Jatiúca / Cruz Das Almas / Jacarecica / Guaxuma / Garça Torta / Riacho Doce / Pescaria / Ipioca / Jacintinho / Feitosa / Barro Duro);

II – Gerência Regional de Educação – 2ª Região: Anadia, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Junqueiro, Roteiro, Teotônio Vilela, Jequiá da Praia e São Miguel dos Campos;

III – Gerência Regional de Educação – 3ª Região: Belém, Quebrangulo, Major Isidoro, Maribondo, Cacimbinhas, Minador do Negrão, Tanque D'Arca, Estrela de Alagoas, Igaci e Palmeira Dos Índios;

IV – Gerência Regional de Educação – 4ª Região: Viçosa, Atalaia, Capela, Cajueiro, Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto e Pindoba;

V – Gerência Regional de Educação – 5ª Região: Arapiraca, Coité do Nóia, Craíbas,

Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu;

VI – Gerência Regional de Educação – 6ª Região: Santana do Ipanema, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Rui Palmeira e Poço das Trincheiras;

VII – Gerência Regional de Educação – 7ª Região: União dos Palmares, Branquinha, Colônia de Leopoldina, Ibateguara, Murici, Santana do Mundaú e São José da Laje;

VIII – Gerência Regional de Educação – 8ª Região: Pão de Açúcar, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Monteirópolis, Palestina e São José da Tapera;

IX – Gerência Regional de Educação – 9ª Região: Penedo, Campo Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás;

X – Gerência Regional de Educação – 10ª Região: Barra de Santo Antônio, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Japaratinga, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, São Luiz de Quitunde e São Miguel dos Milagres;

XI – Gerência Regional de Educação – 11ª Região: Piranhas, Água Branca, Canapí, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Pariconha e Olho D'Água do Casado;

XII – Gerência Regional de Educação – 12ª Região: Rio Largo, Flexeiras, Joaquim Gomes, Messias, Novo Lino, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Coqueiro Seco; e

XIII – Gerência Regional de Educação – 13ª Região: Maceió (Bairros: Antares / Bebedouro / Chã de Bebedouro / Cidade Universitária / Farol / Pitanguinha / Gruta de Lourdes / Sítio São Jorge / Canaã / Benedito Bentes / Chã da Jaqueira / Clima Bom / Fernão Velho / Inoco-op / Graciliano Ramos / Osman Loureiro / Rio Novo / Santa Lúcia / Santos Dumont / Tabuleiro dos Martins / Eustáquio Gomes.